

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 08 de Abril de 2016 • Edição 875 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO, NAS PRAÇAS, PARQUES E ROTATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

Em virtude de **ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS** no Termo de Referência e no Edital da licitação acima referenciada, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 15/04/2016. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone Publicações - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 07 de abril de 2016.

Mirna Heckler Braff

Coordenadora de Licitações

07h30min, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura do envelopes.

O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sede da licitadora, sito à Rua Maringá, 444 Centro, Primavera do Leste – MT, sala do Setor de Licitações, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Ícone: Publicações – Editais e Licitações. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados.

Atenciosamente,

*Mirna Heckler Braff

Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 11/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 11/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 11/2016 - do processo de compra nº 237/2016 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de locação de ônibus, micro ônibus e van, incluindo o abastecimento e serviço de motorista para o transporte de atletas/alunos. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 2: A EMPRESA NOVA SERVICE PREST DE SERV LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$16500.00(dezesseis mil e quinhentos reais) ITEM 3: A EMPRESA NOVA SERVICE PREST DE SERV LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$8400.00(oito mil e quatrocentos reais) .

Primavera do leste, 07 de abril de 2016.

Mirna Heckler Braff

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico N° 025/2016

Prezados Senhores,

A Comissão de Licitações de Pregões, nomeada pela Portaria nº 183/2016, torna público e para conhecimento dos interessados que houve alteração no Termo de Referência – Anexo I do edital supramencionado, como segue:

Onde se lê: 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE MERCADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	TOTAL
01	Caixas Brooks Capacidade volumétrica de 05m³, formato trapezoidal, chapa em aço com espessuras de 3mm, sem tampa. Pintura e acabamento em esmalte sintético na cor amarela.	40	UN	R\$ 4.523,33	R\$ 180.933,20

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	TOTAL
01	Caixas Brooks Capacidade volumétrica de 05m³, formato trapezoidal, chapa em aço com espessuras de 3mm, sem tampa. Pintura e acabamento em esmalte sintético na cor amarela.	40	UN	R\$ 5.006,00	R\$ 200.240,00

Em face das Alterações referidas, fica redesignado o dia 19/04/2016 às

PARECERES

PARECER Nº	001/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Assunto	Avaliação da prestação de contas da APAE, de repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste referente ao 2º Semestre de 2015, conforme Convênio nº 003/2015.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder e Arlete Duarte Ferreira Linn.

RELATÓRIO:

Atendendo o disposto na Lei Municipal a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) apresentou a prestação de contas do recurso repassado através do Convênio nº 003/2015 entre Prefeitura Municipal e APAE de Primavera do Leste, que se constitui no repasse de R\$ 58.426,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensais para custear as despesas com pessoal, manutenção do prédio, a cessão de um veículo e um motorista para realizar o transporte dos alunos atendidos pela mencionada Associação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.337 de 12 de março de 2013. As prestações de contas estão sendo encaminhadas mensalmente, porém o convênio prevê a prestação semestralmente. Diante disso, o CME fará a análise e parecer semestralmente.

Da documentação apresentada pela APAE constam:

- Ofícios de encaminhamentos das prestações de contas;
- Relatórios de execução Físico-financeira do período de julho a dezembro de 2015, correspondendo a 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas;

- Demonstrativos dos pagamentos realizados;
- Extrato Conta Corrente dos períodos de cada prestação de contas;
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;
- Cópia do Convênio nº 003/2015;
- Cópias de Cheques, Notas Fiscais, holerites e guias de encargos sociais;
- Cópias das Atas de aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal da APAE.
- Relatório de frequência dos alunos;
- Relatório de despesas com manutenção de veículos;
- Justificativas.

A documentação apresentada foi analisada pela Câmara do Ensino Fundamental. Observa-se que a Prefeitura, conforme prevê o Convênio, repassou a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) a importância de R\$ 292.132,50 (duzentos e noventa e dois, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Foram feitos 5 (cinco) repasses no período. De acordo com a análise dos gastos apresentados, o recurso foi utilizado com despesas necessárias ao funcionamento da referida associação, despesas estas com: funcionários, manutenção do prédio e atendimento dos alunos. Após a análise criteriosa dos documentos apresentados, verifica-se que a prestação de contas está dentro da legalidade. Constatam no demonstrativo dos pagamentos, despesas realizadas num montante de R\$ 315.060,85 (trezentos e quinze mil, sessenta reais e oitenta e cinco centavos), realizados entre os meses de julho a dezembro de 2015, resultando num saldo negativo de R\$ 22.928,35 (vinte dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) e esta diferença foi paga sendo: R\$ 22.718,59 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) com recursos economizados no 1º semestre e R\$ 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos) com recursos de outras fontes.

MÉRITO:

Tendo em vista a documentação apresentada, voto favoravelmente à aprovação e recomendo aos Conselheiros presentes que façam o mesmo, aprovando a prestação de contas da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), referente ao repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste no segundo semestre de 2015 no valor de R\$ 58.426,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R\$ 292.132,50, (duzentos e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), valor este referente aos repasses feitos no período de julho a dezembro de 2015, correspondendo a 6º, 7º, 8º 9º e 10º parcelas, creditados nas datas de 05/08, 08/09, 07/10, 09/11 e 10/12, respectivamente.

Relatores: Adércio Vilmar Reder e Arlete Duarte Ferreira Linn.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação do conselheiro e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 01 de abril de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste - MT

instituições. O Estado não tem o domínio da religião, do respeito ao direito de cada cidadão de ter ou não ter uma convicção religiosa e de professá-la dentro dos limites da Lei. Estas diferenças não serão negadas, mas sim respeitadas. Salientando também os mesmos direitos àqueles que não professam nenhuma denominação ou confissão religiosa.

Num Estado ou País laico, os alunos de todas as denominações religiosas, crenças, inclusive os ateus, devem ser igualmente e indistintamente respeitados na sua condição de indivíduo em formação. A Lei afirma e visa garantir que o Ensino Religioso seja facultativo. Ser facultativo é não ser obrigatório, não ser um dever.

O essencial e recomendado é que o Ensino Religioso seja pensado como área do conhecimento, a partir da escola, como disciplina curricular, e não a partir das crenças ou religiões individuais; tendo como objeto de estudo o fenômeno religioso na sua diversidade, nas suas diferentes manifestações.

Portanto, a disciplina Ensino Religioso, como campo científico, deve pautar-se pela análise, pelo estudo crítico, objetivo, criterioso e consciente dos fatos religiosos.

Diante do exposto este Conselho orienta que o menor de idade seja desligado da participação nas aulas de Ensino Religioso, porém deverá cumprir na escola a carga horária total das aulas previstas com outras atividades planejadas pela coordenação, sendo proibida a liberação do menor de idade antes do término das aulas previstas para aquele dia letivo.

Sugerimos ainda a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE e a Coordenação Pedagógica Municipal que orientem à gestão escolar quanto ao atendimento do menor de idade em outro local que não seja a sala de aula do menor de idade e com outras atividades escolares planejadas para esse período.

VOTO DOS RELATORES

Após estudo da legislação vigente, consulta a outros órgãos, análise e estudo do assunto os Conselheiros presentes votaram favoravelmente a aprovação do parecer.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Katia Francielle Franzoni, Maria Orcely Castañon, Arlete Duarte Ferreira Linn, João dos Santos Marques, Sílvia Adriana Aguiar Araújo, Lindajara Fátima Fruet da Cruz, Alexssandra Rodrigues de Arruda, Lauricena Rodrigues de Oliveira Kátia Cristina Carse Alcover e Antonio Weizmann.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o parecer dos relatores.

Sala do CME, Primavera do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO** o **PARECER nº 002/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável ao desligamento e participação das aulas de Ensino Religioso.

Primavera do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PARECER Nº	002/2016 CME - PVA DO LESTE - MT
Solicitante	CME-PLENÁRIO
Assunto	Análise e Parecer sobre a solicitação de desligamento do menor de idade nas aulas de Ensino Religioso em Unidades Escolares.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Katia Francielle Franzoni, Maria Orcely Castañon, Arlete Duarte Ferreira Linn, João dos Santos Marques, Sílvia Adriana Aguiar Araújo, Lindajara Fátima Fruet da Cruz, Alexssandra Rodrigues de Arruda, Lauricena Rodrigues de Oliveira Kátia Cristina Carse Alcover e Antonio Weizmann.

DA SOLICITAÇÃO

De Seus genitores, o desligamento do menor de idade nas aulas de Ensino Religioso em Unidades Escolares.

RELATÓRIO

As disciplinas são previstas em lei específica (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96, ao contrário do Ensino Religioso que é matéria constitucional, **Art. 210. § 1º** da Constituição Federal).

O Brasil é considerado um País Laico, porém contém no currículo da escola fundamental brasileira a disciplina de “Ensino Religioso”. Quando se trata de laicidade buscam garantir o caráter não obrigatório da religião. Pressupõe a neutralidade confessional do Estado e das

PARECER Nº	003/2016 CME - PVA DO LESTE
Solicitantes	EEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior; EMEI Berçário Raio de Sol; EMEI Galiléia; EMEI Lar Maria de Nazaré; EMEI Menino Deus; EMEI Mundo Encantado; EMEI Parma I; EMEI Pequeno Príncipe; EMEI Dione Pavin; EMEI Ercolino Costa; EMEI São José; CME Boa Esperança EMEI Santa Úrsula EMEI Leandro Vieira Gomes EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos
	EMEI Profª Rosidelma Almeida
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das Unidades Escolares Municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

Conselheiros Relatores	Adécio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alexsandra Rodrigues Arruda.
RELATÓRIO	
A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: “XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino”. Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.	
As unidades escolares: EEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior, EMEI Berçário Raio de Sol, EMEI Galiléia, EMEI Lar Maria de Nazaré, EMEI Menino Deus, EMEI Mundo Encantado, EMEI Parma I, EMEI Pequeno Príncipe, EMEI Dione Pavin, EMEI Ercolino Costa, EMEI São José, CME Boa Esperança, EMEI Santa Úrsula, EMEI Leandro Vieira Gomes, EMEI Profª Rosidelda Almeida e EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos enviaram ao Conselho Municipal de Educação os Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação.	
Os documentos encaminhados por cada estabelecimento de ensino foram apreciados pelos conselheiros relatores, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município números 1.241, 1.242 e 1.244 e, nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto. De acordo com a Resolução nº 006/2006 – CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME, contendo:	
I-	<i>Carimbo e Assinatura da Direção da Unidade Escolar;</i>
II-	<i>Assinatura do Presidente do CDCE;</i>
III-	<i>Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a Comunidade Escolar.</i>
Cada unidade escolar que funciona em período Integral, apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:	
EMEI Berçário Raio de Sol – Berçário e Maternal I (06 meses a 01 ano):	
Início do Ano Letivo:	11/02
Período de Férias:	01/01 a 10/02 18/07 a 31/07 19/12 a 31/12
Reunião Pedagógica:	29/01, 28/04, 06/07 e 06/10 (17 h: 15 min)
Reunião do CDCE:	16/03, 29/06, 05/10 e 09/12 (17 h: 15 min)
Reunião de Pais:	15/03, 07/07, 04/10 e 06/12 (17 h: 15 min)
Conselho de Classe:	28/04, 06/07, 06/10 e 29/11 (15 h)
Sábados Letivos: 01 sábado letivo com atividade extraclasse	
	09/07: Festa no Cerrado
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	2.000 horas
Carga Horária Diária:	10 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	16/12
EMEI Galiléia – Maternal II ao Infantil II (02 a 04 anos):	
Início do Ano Letivo:	11/02
Período de Férias:	01/01 a 10/02 18/07 a 31/07 19/12 a 31/12
Reunião Pedagógica:	29/01, 28/04, 04/08 e 29/10 (17h :10min)
Reunião do CDCE:	17/03, 28/06, 06/10 e 01/12 (17h :10min)
Reunião de Pais:	23/02, 10/05, 09/08 e 01/12 (17h :10min)
Conselho de Classe:	26 à 28/04, 12 à 14/07, 04 à 06/10 e 12 à 14/12 (14h :30min)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse	
	09/07: Festa Do Cerrado
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	2.000 horas
Carga Horária Diária:	10 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	16/12

EMEI Mundo Encantado - Maternal I ao Infantil III (01 a 05 anos):	
Início do Ano Letivo:	11/02
Período de Férias:	01/01 a 10/02 18/07 a 31/07 19/12 a 31/12
Reunião Pedagógica:	29/01, 29/04, 15/07 e 07/10 (17 h)
Reunião do CDCE:	22/02, 03/05, 02/08 e 18/10 (17 h)
Reunião de Pais:	22/02, 03/05, 02/08 e 18/10 (18 h)
Conselho de Classe:	28/04, 14/07, 06/10 e 01/12 (17 h)
Sábados Letivos: 02 sábados letivos com atividade extraclasse	
	09/07: Festa do Cerrado
	06/08: Festa da Família
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	2.000 horas
Carga Horária Diária:	10 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	16/12
EMEI Pequeno Príncipe - Maternal II ao Infantil III (02 e 05 anos):	
Início do Ano Letivo:	11/02
Período de Férias:	01/01 a 10/02 18/07 a 31/07 19/12 a 31/12
Reunião Pedagógica:	27/01, 06/05, 05/08 e 17/10 (17h:15min)
Reunião do CDCE:	26/02, 07/06, 31/08 e 01/12 (17h:15min)
Reunião de Pais:	19/02, 13/07, 23/09 e 09/12 (17h:15min)
Conselho de Classe:	06/05, 01/07, 17/10 e 30/11 (15h:15min)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse	
	09/07: Festa no Cerrado
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	2.000 horas
Carga Horária Diária:	10 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	16/12
EMEI Ercolino Costa – Maternal I e II e Infantil I (01 a 03 anos)	
Início do Ano Letivo:	11/02
Período de Férias:	01/01 a 10/02 18/07 a 31/07 19/12 a 31/12
Reunião Pedagógica:	12/02, 02/05, 01/08 e 27/09 (17 h)
Reunião do CDCE:	15/04, 14/07, 30/09 e 24/11 (17 h)
Reunião de Pais:	24/02, 04/05, 03/08 e 09/12 (17 h)
Conselho de Classe:	25 a 28/04, 09 a 14/07, 26 e 27/09 e 01 e 02/12 (14h :45min)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse	
	09/07: Festa do Cerrado
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	2.000 horas
Carga Horária Diária:	10 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	16/12
EMEI São José – Maternal II e Infantil I, II e III (02 a 05 anos)	
Início do Ano Letivo:	11/02
Período de Férias:	01/01 a 10/02 18/07 a 31/07 19/12 a 31/12
Reunião Pedagógica:	28/01, 04/05, 03/08 e 05/10 (17 h)
Reunião do CDCE:	02/03, 25/05, 24/08 e 30/11 (17 h)
Reunião de Pais:	17/02, 11/05, 10/08 e 19/10 (17 h)
Conselho de Classe:	29/04, 15/07, 14/10 e 16/12 (17 h)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse	
	09/07: Festa do Cerrado
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	2.000 horas
Carga Horária Diária:	10 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	16/12
As escolas de Educação Infantil que funcionam em período Parcial apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação,	

contendo as seguintes descrições:

CME Boa Esperança - Infantil II e III (04 e 05 anos):

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	05/02, 29/04, 05/08 e 07/10	(17 h)
Reunião do CDCE:	26/02, 04/07, 21/09 e 07/12	(17h :30min)
Reunião de Pais:	26/02, 04/07, 21/09 e 07/12	(18h :30min)
Conselho de Classe:	29/04, 05/08, 07/10 e 15/12	(17 h)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa no Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	2.000 horas	
Carga Horária Diária:	10 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Santa Úrsula - INFANTIL II e III (04 a 05 anos):

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	05/02, 28/04, 04/08, 13/10	(17 h)
Reunião do CDCE:	22/02, 24/05, 16/08 e 25/10	(17 h)
Reunião de Pais:	04/02, 03/03, 07/04, 05/05, 02/06, 07/07, 11/08, 01/09, 06/10, 03/11 e 16/12	(19 h)
Conselho de Classe:	25 a 29/04, 11 a 15/07, 03 a 07/10 e 05 a 09/12	(contra turno)
Sábados Letivos: 01 sábado letivo e 02 sábados com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
	19/03: Visita às famílias	
	13/08: Visita às famílias	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	2.000 horas	
Carga Horária Diária:	10 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Menino Deus – Infantil I, II e III (03 a 05 anos): Parcial

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	05/02, 28/04, 14/07 e 06/10	(17 h)
Reunião do CDCE:	27/04, 11/07, 03/10 e 01/12	(18 h)
Reunião de Pais:	29/04, 15/07, 07/10 e 09/12	(17h:30min)
Conselho de Classe:	28/04, 14/07, 06/10 e 09/12	(18 h)
Sábados Letivos: 01 sábado letivo e 01 sábado com atividade extraclasse		
	07/05: Comemoração do Dia das Mães	
	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	804 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	201 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Lar Maria de Nazaré - Maternal II ao Infantil III (02 a 05 anos):

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	27/01, 10/05, 09/08 e 18/10	(17 h)
Reunião do CDCE:	22/03, 31/05, 13/09 e 08/11	(17 h)
Reunião de Pais:	23/02, 03/05, 14/07 e 04/10	(17 h)
Conselho de Classe:	26/04, 28/06, 16/09 e 28/11	(17 h)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	

Carga Horária Anual:	2.000 horas	
Carga Horária Diária:	10 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

As unidades escolares de Educação Infantil que ofertam período **Parcial e Integral** apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e, cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:

E EI Jonas Pinheiro da Silva Júnior - Maternal I ao Infantil III (01 a 05 anos): Integral e Parcial

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	27/01, 04/05, 14/07 e 11/10	(17 h)
Reunião do CDCE:	23/02, 03/08, 18/10 e 14/12	(18 h)
Reunião de Pais:	24/02, 04/08, 19/10 e 15/12	(19 h: 30 min)
Conselho de Classe:	27/04, 13/07, 05/10 e 08/12	(17 h)
Sábados Letivos: 01 sábado letivo e 01 sábado com atividade extraclasse		
	11/06: Arraia do Jonas	
	09/07: Festa no Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Dione Pavin – Infantil I e II (03 a 04 anos) parcial e integral:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	28/01, 03/05, 03/08 e 18/10	(17 h)
Reunião do CDCE:	09/03, 29/06, 31/07 e 30/11	(17h:30min)
Reunião de Pais:	16/02, 14/07, 28/09 e 01/12	(17h:30min)
Conselho de Classe:	19/04, 07/06, 20/09 e 22/11	(17 h)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual Integral:	2.000 horas	
Carga Horária Anual Parcial:	800 horas	
Carga Horária Diária:	10 Integral e 4 horas Parcial	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Parma I – Maternal II ao Infantil III (02 a 05 anos) parcial e integral:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	05/02, 05/05, 04/08 e 04/10	(17h:15min)
Reunião do CDCE:	15/05, 06/07, 25/10 e 01/12	(17h:15min)
Reunião de Pais:	23/02, 14/07, 28/09 e 08/12	(17h:15min)
Conselho de Classe:	29/04, 15/07, 30/09 e 05/12	(17h:15min)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		

	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Leandro Vieira Gomes – Berçário, Maternal I e II, Infantil I, II e III (01 a 05 anos) Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	05/02, 27/04, 15/07 e 07/10 (17h: 15 min)	
Reunião do CDCE:	22/02, 23/05, 17/08 e 07/12 (17h: 15 min)	
Reunião de Pais:	19/02, 01/07, 21/09 e 18/11 (18 h)	
Conselho de Classe:	25/04, 11/07, 03/10 e 05/12 (17h: 15 min)	
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	

Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal

	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Profª. Eliene Macedo dos Santos – Berçário, Maternal I e II, Infantil I, II e III (01 a 05 anos) Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	04/02, 06/05, 04/08, 26/09 e 18/11 (17h)	
Reunião do CDCE:	07/03 e 24/11 (19h)	
Reunião de Pais:	29/02, 03/06, 02/09 e 02/12 (19 h)	
Conselho de Classe:	29/04, 04/07, 07/10 e 14/12 (17h)	
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	

Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal

	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEI Profª. Rosidelma Almeida – Berçário, Maternal I e II, Infantil I, II e III (01 a 05 anos) Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	29/01, 10/05, 09/08 e 09/11 (17h)	
Reunião do CDCE:	08/03, 21/06, 18/08 e 06/12 (18h)	
Reunião de Pais:	24/02, 06/07, 14/09 e 17/11 (19 h)	
Conselho de Classe:	28/04, 03/08, 06/10 e 15/12 (14 h)	

Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse

	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas

Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

MÉRITO

As unidades escolares anteriormente citadas apresentaram o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação dos mesmos pela comunidade escolar. Os referidos documentos foram analisados pela Câmara de Educação Infantil, sendo reformulados pelas unidades escolares para atenderem os dispositivos legais previstos nas normativas.

Todos os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, nos Decretos do Município nº 1.241, 1.242 e 1.244 e nas Instruções Normativas da SMEE que tratam do assunto.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2016, os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil, a estruturação, a apresentação dos Calendários Escolares e a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil, referente ao Ano Letivo de 2016 apresentados pelas unidades escolares: EEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior, EMEI Berçário Raio de Sol, EMEI Galiléia, EMEI Lar Maria de Nazaré, EMEI Menino Deus, EMEI Mundo Encantado, EMEI Parma I, EMEI Pequeno Príncipe, EMEI Dione Pavin, EMEI Ercolino Costa, EMEI São José, CME Boa Esperança, EMEI Santa Úrsula, EMEI Leandro Vieira Gomes, EMEI Profª Rosidelma Almeida e EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alessandra Rodrigues Arruda.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste - MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 003/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PARECER Nº	004/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	EM Maria Dallafiora Costa EMEF 13 de Maio; EMEF Mauro Wendelino Weis; EMEF Nossa Senhora Aparecida; EMEF Novo Horizonte; EMEF São José.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) no Ano Letivo 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alessandra Rodrigues Arruda.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências, em seu Art. 4º: “*XI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino*”.

Além desta atribuição, o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares municipais de Ensino Fundamental: Maria DallaFiora Costa, 13 de Maio, Mauro Wendelino Weis, Nossa Senhora Aparecida, Novo Horizonte e São José enviaram ao CME o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e Ata de Aprovação referente a etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos para o Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação.

Considerando o descrito na LDB 9.394/96 no Art. 24, em seu inciso I: *a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.*

E em concordância com a Resolução nº 006/2006 – CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME contendo:

I- Carimbo e Assinatura da direção da Unidade Escolar;

II- Assinatura do Presidente do CDCE;

III- Cópia da Ata de Aprovação do Calendário Escolar em reunião do CDCE ou deste com toda a comunidade escolar.

Os documentos encaminhados por cada estabelecimento de ensino foram apreciados pelos conselheiros relatores, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1243 e 1244 e, nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto.

EM Maria DallaFiora Costa apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais) e cópia da Ata de Aprovação constando as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	15/02, 16/05, 01/08, 10/10 e 07/11	(16 h)
Reunião do CDCE:	07/03, 07/05, 22/09 e 24/10	(17 h)
Reunião de Pais:	30/01, 14/03, 11/04, 09/05, 13/06, 11/07, 08/08, 12/09, 17/10 e 14/11	(19 h)
Conselho de Classe:		
1º Bimestre	28/04	(16 h)
2º Bimestre	15/07	(16 h)
3º Bimestre	07/10	(16 h)
4º Bimestre	12/12	(16 h)
Sábados Letivos: 01 sábado letivo e 02 sábados com atividade extraclasse		
	09/07: Aniversário Padre Onesto Costa	
	27/02: Mutirão de Visita às Famílias	
	06/08: Mutirão de Visita às Famílias	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	1600 horas
Provas Finais:	Não oferece	
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	08 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEF 13 de Maio apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos e cópia da Ata de Aprovação constando as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	05/02, 10/05, 02/08 e 27/09	(17 h)
Reunião do CDCE:	15/03, 07/07, 26/10 e 09/12	(17 h)
Reunião de Pais:	26/02, 20/05, 18/08 e 27/10	(17h:30 min)
Conselho de Classe Participativo		
1º Bimestre	04/05	Durante Horário de Aula
2º Bimestre	15/07	Durante Horário de Aula
3º Bimestre	07/10	Durante Horário de Aula
4º Bimestre	14/12	A partir das 07 horas
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	07/05: Comemoração ao Dia das Mães – Chá das Mães	
	09/07: Festa do Cerrado	

Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	804 horas	
Provas Finais:	21 e 22/12	
Recuperação:	Contínua e Paralela	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	201 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEF Mauro Wendelino Weis apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos, do Projeto do Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação, constando as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	27/01, 19/02, 15/07, 16/09 e 08/11	(17 h)
Reunião do CDCE:	18/02, 16/03, 16/06, 16/09 e 16/11	(13 h)
Reunião de Pais:	25 e 26/02, 10 e 11/05, 11 e 12/08, 25 e 26/10 e 15/12	(18 h)
Conselho de Classe Participativo		
1º Bimestre	25 a 29/04	Durante Horário de Aula
2º Bimestre	11 a 14/07	Durante Horário de Aula
3º Bimestre	10 e 14/10	Durante Horário de Aula
Conselho de Classe		
4º Bimestre	14/12	(17 h)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	19 e 21/12	
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEF Nossa Senhora Aparecida apresentou três vias do Calendário Escolar, Calendário Descritivo, Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos e cópia da Ata de Aprovação, com as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	29/01, 28/04, 15/07 e 05/10	Contra turno
Reunião do CDCE:	04/03, 05/07, 07/10 e 09/12	(17 h)
Reunião de Pais:	04/03, 05/07, 07/10 e 09/12	(18 h)
Conselho de Classe Participativo		
1º Bimestre	28/04	Durante Horário de Aula
2º Bimestre	15/07	Durante Horário de Aula
3º Bimestre	05/10	Durante Horário de Aula
4º Bimestre	14/12	Durante Horário de Aula
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	11/06: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	21 e 22/12	
Recuperação:	Paralela 1º ao 5º anos e Contínua do 6º ao 9º anos	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEF Novo Horizonte apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos, do Projeto de Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação, com as seguintes

descrições:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	12/02, 09/05, 04/08 e 14/10	(17 h: 15min)
Reunião do CDCE:	18/03, 11/07, 15/09 e 10/11	(17 h: 15min)
Reunião de Pais:	19/02, 12/05, 18/08 e 20/10	(18 h)
Conselho de Classe Participativo		
1º Bimestre	05/05	Durante Horário de Aula
2º Bimestre	02/08	Durante Horário de Aula
3º Bimestre	10/10	Durante Horário de Aula
Conselho de Classe		
4º Bimestre	12/12	17 h: 15min)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
	13/08: Torneio de Pais e Estudantes	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	804 horas
	6º ao 9º Anos	844 horas
Provas Finais:	19, 21 e 22/12	
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	201 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

EMEF São José apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos e cópia da Ata de Aprovação, com as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	29/01, 29/04, 14/07 e 05/10	(17h)
Reunião do CDCE:	15/03, 10/05, 09/08 e 18/10	(17 h)
Reunião de Pais:	15/03, 10/05, 09/08 e 18/10	(18 h)
Conselho de Classe Participativo		
1º Bimestre	29/04	Durante Horário de Aula
2º Bimestre	14/07	Durante Horário de Aula
3º Bimestre	05/10	Durante Horário de Aula
Conselho de Classe		
4º Bimestre	19/12	A partir das 07h
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	09/07: Festa do Cerrado	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	21 e 22/12	
Recuperação:	Paralela e Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

MÉRITO

As unidades escolares ora citadas apresentaram o Calendário Escolar e a Matriz Curricular para o Ano Letivo de 2014, que foram reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e nos Decretos do município nº 1241, 1243 e 1244 e, nas Instruções Normativas que tratam do assunto.

Todos os documentos apresentados atendem também as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste. Cabe ressaltar, no entanto, que os Calendários que apresentaram dias letivos aos sábados, com aulas normais ou projetos, dias letivos no Conselho de Classe Participativo, deverão ser rigorosamente cumpridos pela escola e pelos professores (Pareceres nº CEB/CNE 5/97 e 12/97). Pois: “O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, podendo, ainda, as atividades escolares serem realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e

com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracteriza por toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados” (Parecer nº. CNE/CEB 5/97).

VOTO DOS RELATORES

Consideração o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2016, os quais normatizam a Matriz Curricular, a oferta do Ensino Fundamental, a estruturação e a apresentação dos Calendários Escolares e, após a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos, referente ao Ano Letivo de 2016 apresentados pelas unidades escolares: EM Maria Dallafiora Costa, EMEF 13 de Maio, EMEF Mauro Wendelino Weis, EMEF Nossa Senhora Aparecida, EMEF Novo Horizonte e EMEF São José.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alessandra Rodrigues Arruda.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste – MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 004/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PARECER Nº	005/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitantes	ECEI Talita.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da unidade escolar filantrópica que oferta a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia Francielle Franzoni, Alessandra Rodrigues Arruda e Maria Orcely Ferreira Castañon.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, define como uma de suas competências no Artigo 4º “XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino”. Além desta definição, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução nº 006/2006 - CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

A unidade escolar: ECEI Talita enviou ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2014 e 2015, solicitando avaliação e aprovação. A unidade escolar oferece a etapa de Educação Infantil e funcionam em período parcial. Apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular, os quais foram apreciados pela Câmara da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contendo as seguintes descrições:

ECEI Talita – creche e pré-escola 01 a 04 anos: 2016

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	Não há recesso	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	29/01, 29/04, 15/07 e 30/09	(07 h)
Reunião do CDCE:	25/02, 10/05, 11/08 e 27/10	(13 h)
Reunião de Pais:	24/02, 11/05, 10/08, 26/09 e 26/10	(13 h)
Conselho de Classe:	25/02, 10/05, 11/08 e 27/10	(07 h)

Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	816 horas
Carga Horária Diária:	04 horas
Dias Letivos:	204 dias
Término do Ano Letivo:	16/12

MÉRITO

A escola acima mencionada apresentou seus Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2016, os quais foram, por algumas vezes, reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste.

Portanto, os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas.

VOTO DOS RELATORES

Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências legais previstas na LDB e na Resolução nº 006/2006 do CME/Primavera do Leste que normatizam a estruturação e apresentação dos calendários, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular apresentado pela Unidade Escolar Filantrópica que oferta a Etapa de Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia Francielle Franzoni, Alexsandra Rodrigues Arruda e Maria Orceley Ferreira Castañon.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, Primavera do Leste – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 005/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das instituições particulares de ensino que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste – MT, 29 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

PARECER Nº	006/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitantes	Centro de Ensino Primavera; Colégio Mãe da Divina Providência; Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu;
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das unidades escolares privadas que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alexsandra Rodrigues Arruda.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, define como uma de suas competências no Artigo 4º “*XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino*”. Além desta definição, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução nº 006/2006 - CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares: Centro de Ensino Primavera, Colégio Mãe da Divina Providência, Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu enviaram ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação. As unidades escolares oferecem a etapa de Educação Infantil e funcionam em período parcial. Apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular, os quais foram apreciados pela Câmara da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contendo as seguintes descrições:

Centro de Ensino Primavera – Grupo 2 a 5 (02 a 05 anos):

Início do Ano Letivo:	04/02
Período de Férias:	01/01 a 03/02

	11/07 a 25/07
	12/12 a 31/12
Sábados Letivos: 03 sábados com atividade extraclasse	
	21/05: Feira de Ciências
	11/06: Festa Caipira
	06/11: CEPFEST
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	808 horas
Carga Horária Diária:	04 horas
Dias Letivos:	202 dias
Término do Ano Letivo:	09/12

Colégio Mãe da Divina Providência – Maternal I e II, Nível I e II (02 anos e meio a 05 anos)

Início do Ano Letivo:	01/02
Período de Férias:	01/01 a 31/01
	13/07 a 31/07
	15/12 a 31/12
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse	
	10/09: Cultivo de aprofundamento humano e cristão
	19/11: Festa da Família
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal e 1 Feriado Nacional	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
	07/09: Ato Cívico – Independência do Brasil
Carga Horária Anual:	804 horas
Carga Horária Diária:	04 horas
Dias Letivos:	201 dias
Término do Ano Letivo:	14/12

Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu – 03 meses a 05 anos

Início do Ano Letivo:	15/02
Período de Férias:	01/01 a 14/02
	18/07 a 31/07
	12/12 a 31/12
Sábados Letivos: 07 sábados com atividade extraclasse	
	19/03 – Início da Gincana
	11/06 – II etapa da Gincana
	09/07 – Festa Julina
	13/08 – Comemoração dia dos Pais
	17/09 – III Etapa da Gincana
	08/10 – Festa do Pijama
	05/11 – IV Etapa da Gincana
	03/12 – Feira Literária

Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal

	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	808 horas
Carga Horária Diária:	04 horas
Dias Letivos:	202 dias
Término do Ano Letivo:	09/12

MÉRITO

As escolas acima mencionadas apresentaram seus Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2016, os quais foram, por algumas vezes reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste.

Os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas.

VOTO DOS RELATORES

Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências legais previstas na LDB e na Resolução nº 006/2006 do CME/Primavera do Leste que normatizam a estruturação e apresentação dos calendários, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular, apresentados pelas unidades escolares privadas que ofertam a Etapa de Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte F. Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e

Alexsandra Rodrigues Arruda.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o**

PARECER nº 006/2016 do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das instituições particulares de ensino que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

PARECER Nº	007/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	EMEIF Carlos Drummond de Andrade.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular da unidade escolar municipal que oferta as etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 9 Anos para o Ano Letivo 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte F. Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alexsandra R. Arruda.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: “*XXI - aprovar na forma legal Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino*”. Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

A unidade escolar EMEIF Carlos Drummond de Andrade oferta as duas etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental e enviou ao Conselho Municipal de Educação o Calendário e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação.

Considerando o descrito no Art. 24 da LDB 9.394/96:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

E em concordância com a Resolução nº 006/2006 – CME/Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME contendo:

I- Carimbo e Assinatura da direção da Unidade Escolar;

II-Assinatura do Presidente do CDCE;

III-Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a comunidade escolar.

O estabelecimento de ensino apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 Anos e cópia da Ata de Aprovação, os quais foram apreciados pelas Câmaras da Educação Infantil e de Ensino Fundamental, conforme o disposto na Resolução nº 006/2006 - CME Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1242, 1243 e 1244 e nas Instruções Normativas SEC nº 02/2011, 03/2011, 04/2011 e 05/2011. Os documentos apresentados ao CME contêm as seguintes descrições:

EMEIF Carlos Drummond de Andrade **atende em período parcial, oferecendo turma no Infantil II e uma no Infantil III (4 e 5 anos) referente a etapa da Educação Infantil e do 1º ao 9º Ano da etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos:**

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	15/02, 16/05, 01/08 e 17/10	(13 h)
Reunião do CDCE:	29/02, 09/05, 08/08 e 05/12	(13 h)
Reunião de Pais:	29/02, 09/05, 08/08 e 05/12	(13 h :30min)
Conselho de Classe		
1º Bimestre	29/04	Após o Horário de Aula
2º Bimestre	15/07	Após o Horário de Aula

3º Bimestre	07/10	Após o Horário de Aula
4º Bimestre	08/12	Após o Horário de Aula
Sábados Letivos: 01 atividade extraclasse	sábado com	
	11/06: Festa Junina	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Educação Infantil	800 horas
	Ensino Fundamental	800 horas
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

MÉRITO

A unidade escolar ora citada apresentou o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2014, que foi reformulado para atender os dispositivos legais previstos na LDB, na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1242, 1243 e 1244 e nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto.

Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas, ressaltamos, no entanto, que os Calendários que apresentaram dias letivos aos sábados, com aulas normais ou projetos, deverão ser rigorosamente cumpridos pela unidade escolar e pelos professores (Parecer CEB/CNE nº 5/97 e Parecer CEB/CNE nº 12/97). Pois: “*O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, mas as atividades escolares podem ser realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracteriza por toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados*”.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2016 os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a estruturação e a apresentação dos Calendários Escolares e a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos, portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 Anos, referente ao Ano Letivo de 2016 apresentados pela unidade escolar EMEF Carlos Drummond de Andrade.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte F. Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alexsandra R. Arruda.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste - MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 007/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Avaliação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste - MT, 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação e Esportes

PARECER Nº	008/2016 CME-PVA DO LESTE/MT
Solicitante	CME-PLENÁRIO
Assunto	Avaliação da listagem de alunos matriculados na Educação Infantil nas unidades escolares que compõe o Sistema Municipal de Educação - Rede Municipal e Rede Privada de Ensino, no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexsandra Rodrigues Arruda e Katia Francielle Franzoni.

DA SOLICITAÇÃO

Atendendo a legislação baixada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que fixou as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste – MT acompanha anualmente as matrículas realizadas na Educação Infantil. Para fazer este acompanhamento é solicitado às unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino e Rede Privada) que ofertam a Educação Infantil, que envie a listagem de matrículas confirmadas no início do ano letivo de 2016.

Considerando a análise e a avaliação das listagens recebidas, decidiu-se em reunião da Câmara de Educação Infantil, que as unidades escolares enviassem a este Conselho um posicionamento em relação aos alunos com irregularidades constatadas referente a data de nascimento prevista para matrícula de cada turma.

RELATÓRIO

De acordo com as listagens apresentadas pelas unidades escolares que ofertam a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino (Rede Municipal e Rede Privada), foram efetuadas, até meados do primeiro bimestre, um total de 4.369 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove) matrículas na Educação Infantil, destas 3.570 (três mil quinhentos e setenta) estavam matriculadas na rede pública e 799 (setecentos e noventa e nove) na rede privada. Desse total de matrículas na rede pública 1730 (um mil setecentos e trinta) estavam na Creche e 1840 (um mil e oitocentos e quarenta) na Pré Escola. Na rede privada 364 (trezentos e sessenta e quatro) estavam matriculadas na Creche e 435 (quatrocentos e trinta e cinco) na Pré-Escola no Ano Letivo de 2016. Verificamos que da rede municipal, 06 (seis) matrículas e da rede privada 20 (vinte) matrículas estavam fora da idade estabelecida para cada turma da etapa da Educação Infantil.

Algumas listagens apresentavam apenas erros de digitação, que conforme documentos solicitados por este órgão foram constatados e corrigidos, e estes não estão contabilizados e relacionados por turmas e unidades.

Das matrículas realizadas na Rede Municipal de Ensino, 06 (seis) alunos estavam com datas de nascimento incompatíveis com as turmas em que estavam matriculados, destes, sendo 04 (quatro) alunos da EMEI Dione Pavin estão matriculados na sala de Atendimento Educacional Especializado, 01(um) aluno da EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos não foi adequado por ser desistente da turma de Berçário, 01 (um) aluno da EMEI Leandro Gomes Vieira foi transferido antes da adequação.

Na Rede Privada 20 (vinte) crianças estavam matriculadas com idades inadequadas, sendo 01 (um) aluno no Colégio Mãe Divina da Providência possui Mandado de Segurança, 01 (um) aluno Colégio Isaac Newton possui Mandado de Segurança e dando continuidade aos estudos e 18 (dezoito) alunos da Escola Recanto do carinho sendo de Atendimento Educacional Especializado.

VOTO DOS RELATORES

Após verificar que as unidades escolares tomaram providências em relação às solicitações e que realizaram as adequações necessárias, indicamos aos conselheiros que votem favorável a este Parecer. Percebemos que com este procedimento de orientação e acompanhamento houve uma significativa melhora em relação ao cumprimento da data corte para a realização de matrículas, tanto na rede municipal quanto na rede privada de ensino.

A SMEE tem orientado os gestores, os coordenadores e os secretários das unidades escolares para que cumpram as normativas deste CME, respeitando a data de corte compatível com cada turma, sem abrir exceções, e aos Conselheiros recomendamos que este acompanhamento ocorra nos próximos anos, pois percebemos que a legislação vigente já está sendo cumprida e poucas matrículas errôneas aconteceram neste ano letivo.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexsandra Rodrigues Arruda e Katia Francielle Franzoni.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o parecer dos relatores.

Sala do CME, 01 de abril de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste

PARECER Nº	009 /2016 CME-PVA DO LESTE/MT
Solicitante	CME-PLENÁRIO
Assunto	Avaliação da listagem de alunos matriculados no 1º e 2º Anos das Unidades Escolares Municipais que ofertam o Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn e Lauricena de Oliveira Rodrigues.

DA SOLICITAÇÃO

Considerando a necessidade de acompanhamento em relação às matrículas realizadas no Ano Letivo de 2016 nas turmas dos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, o Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste solicitou as unidades escolares municipais que ofertam estes cursos na Etapa da Educação Básica que enviassem a listagem de matrículas confirmadas no início deste Ano Letivo. Esta análise já é realizada por este órgão desde 2007, visando atender a legislação vigente e a correção de irregularidades verificadas junto as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

HISTÓRICO

A Lei nº 11.114, alterou o Art. 6º da LDB, define: *“É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental”*.

Conforme a definição do Parecer CNE/CEB 06/2005: *“os sistemas de ensino deverão fixar as condições para a matrícula de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental quanto à idade cronológica: que tenham 6 (seis) anos completos ou que venham a completar seis anos no início do Ano Letivo”*.

Portanto, o Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste que é o órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino deste Município, atendendo o disposto no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 007/2010, artigo 8º, estabeleceu a Resolução nº 008/2010 deste Conselho Municipal de Educação que **regulamenta a data de corte para matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 9 anos e define a quantidade de alunos nas turmas da Educação Infantil no Sistema Municipal de Primavera do Leste - MT**, onde se definiu como data de corte o dia 31 de março para a realização da matrícula inicial de crianças tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 08/2010.

Art. 2º - O ingresso na Pré-Escola é direito público previsto na EC 059/2009 e a criança deverá ter 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março, do ano que ocorrer a matrícula.

Art. 3º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Esta data será referência para os alunos que estiverem ingressando no 1º Ano do Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2016, conforme o disposto no Art. 2º da **Resolução nº 001/2010 CEB/CNE que define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. “Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula”**.

A referida avaliação e análise das listagens encaminhadas pelas unidades municipais de ensino, dos alunos matriculados nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2016 foram realizadas pelos conselheiros relatores.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a análise da listagem de matrículas dos 1º e 2º Anos, algumas apresentaram apenas erros de digitação, que depois de solicitado por este órgão foram corrigidos.

Foram também verificadas situações em que ocorreram matrículas de alunos com idade fora do período previsto, sendo solicitados esclarecimentos em relação a tais matrículas e providências para atender a Resolução nº 008/2010 CME.

De acordo com a listagem apresentada pelas unidades escolares municipais que ofertam o Ensino Fundamental, foram efetuadas 429 (quatrocentos e vinte e nove) matrículas no 1º Ano e 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) matrículas no 2º Ano. Desta quantidade, havia 06 (seis) alunos matriculados no 1º Ano fora da idade cronológica, sendo a quantidade de alunos abaixo relacionada, bem como as providências ou justificativas apresentadas por cada unidade escolar onde ocorreram essas matrículas:

•**EMEF 13 de Maio** – de 66 (sessenta e seis) alunos todos estão matriculados com idade e turma correta.

•**EMEF Mauro Wendelino Weis** – de 73 (setenta e três) alunos, foi verificado que 1 (um) aluno encontrava-se matriculado fora da faixa etária adequada, sendo desistente no ano anterior.

•**EMEF Nossa Senhora Aparecida** – de 34 (trinta e quatro) alunos, foi verificado que 1 (um) aluno encontrava-se matriculado fora da faixa etária adequada, sendo desistente no ano anterior.

•**EMEF Novo Horizonte** – de 73 (setenta e três) alunos matriculados, foi verificado que 02 (dois) alunos encontravam-se matriculados fora da faixa etária adequada, sendo que 01 (um) aluno possui Mandado de Segurança e 01 (um) aluno é desistente no ano anterior.

•**EMEF Carlos Drummond Andrade** – de 33 (trinta e três) alunos todos estão matriculados com idade e turma correta.

•**EMEF São José** – de 51 (cinquenta e um) alunos matriculados, foi verificado que 02 (dois) alunos encontravam-se matriculados fora da faixa etária adequada, sendo que 01 (um) aluno com a primeira matrícula atrasada e 01 (um) aluno é desistente no ano anterior.

•**EMEF Maria Dallafiora Costa** – de 99 (noventa e nove) alunos todos estão matriculados com idade e turma correta.

Quanto aos 2º Anos, verifica-se que 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) alunos foram matriculados. Destas, foi constatado que 17 (dezesete) não possuem a idade correta para cursar esta turma, considerando a idade cronológica, sendo a quantidade de alunos abaixo relacionados e a unidade escolar onde se encontram matriculadas, bem como as justificativas apresentadas, após solicitação feita pelo CME.

•**EMEF 13 de Maio** – de 75 (setenta e cinco) alunos matriculados, foi verificado que 01 (um) aluno está com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, matriculado conforme matrícula recebida.

•**EMEF Carlos Drummond de Andrade** – de 28 (vinte e oito) alunos todos estão matriculados com idade e turma correta.

• **EMEF Mauro Wendelino Weis** – de 96 (noventa e seis) alunos matriculados, foi verificado 05 (cinco) alunos com data divergente a faixa etária para frequentar o referido ano, 1 (um) aluno com atendimento educacional especializado, 02 (dois) alunos desistente no ano anterior, 01 (um) aluno com a primeira Matrícula Atrasada, 01 (um) aluno dando continuidade aos estudos.

•**EMEF Novo Horizonte** – de 76 (setenta e seis) alunos matriculados, foi verificado 02 (dois) alunos com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo 01 (um) aluno com atendimento educacional especializado e 01 (um) aluno desistente no ano anterior.

•**EMEF Nossa Senhora Aparecida** – de 31 (trinta e um) alunos matriculados, foi verificado 02 (dois) alunos com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, transferidos de outros municípios e sendo matriculado conforme transferência recebida.

•**EMEF São José** – de 47 (quarenta e sete) alunos matriculados, foi verificado que 01 (um) aluno está com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, matriculado conforme matrícula recebida.

•**EMEF Maria Dallafiora Costa** – de 99 (noventa e nove) alunos matriculados constatamos que 02 (dois) alunos estão com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, 01 (um) aluno foi transferido antes da adequação, e 01 (um) aluno que está sendo acompanhado pelo Ministério Público desde o ano anterior.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o que foi analisado e avaliado, verifica-se que as irregularidades foram sanadas em relação a inclusão conforme à idade (de seis anos completos até 31 de março) para matrícula inicial no Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2016, bem como as do 2º Ano, conforme foi percorrido acima, sendo alunos que estão dando continuidade aos estudos, devido retenções ou que foram recebidas nas unidades escolares municipais vindos com transferências de outras unidades do município, de redes ou de outros Estados, assim como outros que necessitam ou necessitaram de atendimento educacional especializado. Por esta razão, sugerimos o arquivamento dos documentos e solicitamos à plenária, a aprovação deste Parecer.

Conselheiros Relatores: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn e Lauricena de Oliveira Rodrigues.

VOTO DA PLENÁRIA:

A Plenária acata a indicação dos relatores e vota favorável ao Parecer.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste

PARECER Nº	010/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitantes	Instituto Educacional Nova Geração; Escola Aquarela do Saber; Centro de Ensino Isaac Newton.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das unidades escolares privadas que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Katia Francielle Franzoni e Alexsandra Rodrigues Arruda.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, define como uma de suas competências no Artigo 4º “*XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino*”. Além desta definição, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução nº 006/2006 - CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares: Instituto Educacional Nova geração, Escola Aquarela do Saber e Centro de Ensino Isaac Newton enviaram ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação. As unidades escolares oferecem a etapa de Educação Infantil e funcionam em período parcial. Apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular, os quais foram apreciados pelos conselheiros relatores, contendo as seguintes descrições:

Instituto Educacional Nova Geração – Maternal 1º e 2º Estágios (01 a 05 anos)

Início do Ano Letivo:	01/02	
Período de Férias:	01/01 a 31/01	
	11/07 a 31/07	
	12/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 07 sábados com atividade extraclasse		
	09/04: Abertura dos Jogos Estudantis	
	07/05: Mama COC (Comemoração dia das mães)	
	18/06: CaiiroCOC (Festa Junina)	
	02/07: DesCOC (Desfile Garoto/a Nova Geração)	
	13/08: PapiCOC (Comemoração dia dos Pais)	
	10/09: Acampamento na Escola	
	08/10: Acampamento na Escola	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	820 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	205 dias	
Término do Ano Letivo:	09/12	

Escola Aquarela do Saber – Mini-maternal, Maternal I e II, Jardim I e II (01 a 05 anos)

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	11/07 a 25/07	
	15/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 05 sábados com atividade extraclasse		
	12/03: Gincana	
	06/08: Projeto é Bem Mato Grosso	
	10/09: Festival de Natação	
	08/10: Noite encantada	
	05/11: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal e 1 Feriado Nacional		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	800 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	14/12	

Centro de Ensino Isaac Newton – 03 a 05 anos

Início do Ano Letivo:	01/02	
Período de Férias:	01/01 a 31/01	
	04/07 a 17/07	
	09/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 05 sábados com atividade extraclasse		

	07/05 – Comemoração ao dia das Mães	
	18/06 – Festa Junina	
	13/08 – Comemoração ao dia dos Pais	
	08/10 – Comemoração ao dia das Crianças	
	26/11 – Feira Empreendedora	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	824 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	206 dias	
Término do Ano Letivo:	09/12	

MÉRITO

As escolas acima mencionadas apresentaram seus Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2016, os quais foram, por algumas vezes reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste. Os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas.

VOTO DOS RELATORES

Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências legais previstas na LDB e na Resolução nº 006/2006 do CME/Primavera do Leste que normatizam a estruturação e apresentação dos calendários, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular, apresentados pelas unidades escolares privadas que ofertam a Etapa de Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte F. Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alessandra Rodrigues Arruda.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, 01 de abril de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 010/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das instituições particulares de ensino que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste – MT, 01 de abril de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação e Esportes

PARECER Nº	011/2016 CME - PVA DO LESTE
Solicitantes	EMEI Sonho de Criança
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular da Unidade Escolar Municipal que oferta a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alessandra Rodrigues Arruda.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: “XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino”. Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

A unidade escolar EMEI Sonho de Criança enviou ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar e a Matriz Curricular da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação.

Os documentos encaminhados pelo estabelecimento de ensino foi apreciado pelos conselheiros relatores, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município números 1.241, 1.242 e 1.244 e, nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto. De acordo com a Resolução nº 006/2006 – CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME, contendo:

I- Carimbo e Assinatura da Direção da Unidade Escolar;

II-Assinatura do Presidente do CDCE;

III-Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a Comunidade Escolar.

A unidade escolar de Educação Infantil que oferta período Parcial e Integral apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:

EMEI Sonho de Criança – Maternal I ao Infantil III (01 a 05 anos) parcial e integral:

Início do Ano Letivo:	11/02	
Período de Férias:	01/01 a 10/02	
	18/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	28/01, 02/05, 01/08 e 10/10	(17h)
Reunião do CDCE:	19/02, 06/05, 05/08 e 21/10	(17h)
Reunião de Pais:	19/02, 06/05, 05/08 e 21/10	(17h)
Conselho de Classe:	27/04, 21/06, 28/09 e 06/12	(17h)

Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse

09/07: Festa do Cerrado

Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal

	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	16/12	

MÉRITO

A unidade escolar anteriormente citada apresentou o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação do mesmo pela comunidade escolar. Os referidos documentos foram analisados pelos conselheiros relatores, sendo reformulados pela unidade escolar para atenderem os dispositivos legais previstos nas normativas.

Todos os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, nos Decretos do Município e nas Instruções Normativas da SMEE que tratam do assunto.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2016, os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil, a estruturação, a apresentação do Calendário Escolar e a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil, referente ao Ano Letivo de 2016 apresentados pela unidade escolar EMEI Sonho de Criança.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Arlete Duarte Ferreira Linn, Kátia C. Carse Alcover, Kátia Francielle Franzoni e Alessandra Rodrigues Arruda.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 01 de abril de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste - MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 011/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular da unidade escolar municipal que oferta a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste - MT, 01 de abril de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude (SECULT) de Primavera do Leste, **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os cidadãos e cidadãs do município, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, simpatizantes e demais protagonistas da cultura de ordem pública, privada, sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos, para participarem da **II Conferência Municipal de Cultura**, a ser realizada no dia 28 de Abril de 2016, às 18h00min, tendo como local a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, situada à Avenida Primavera, nº 300, bairro Primavera II, nesta cidade.

REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Buscando ampliar e democratizar as ações do governo municipal e da sociedade civil na esfera cultural, a II Conferência Municipal de Cultura, reúne-se para estabelecer relações de parceria e ações conjuntas entre o governo municipal e a sociedade civil. Proporcionar ao cidadão o direito à participação cultural, entendida de forma ampla e abrangente, respeitando a diversidade cultural de cada segmento, é o fundamento maior dos encontros.

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A **II Conferência Municipal de Cultura** terá a incumbência de:

§1º - Leitura e votação do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura.

§2º - Juntamente com a SECULT, apresentar o Plano Municipal de Cultura, sancionado pela Lei nº 1.597 de 11 de Novembro de 2015.

§3º - Eleger os membros representantes da classe artística para compor o Conselho Municipal de Cultura.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A **II Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste - MT**, convocada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude (SECULT), será realizada na Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, situada à Avenida Primavera, nº 300, bairro Primavera II, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, de acordo com o seguinte cronograma:

Dia 20/04/2016 – Quarta-feira

18h00min – Abertura.

18h30min – Leitura e votação do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura.

19h00min – Apresentação do Plano Municipal de Cultura de Primavera do Leste – MT, aprovado e sancionado pela Lei Municipal nº 1.597/15.

20h00min – Eleição dos representantes e suplentes das classes artísticas que irão compor o Conselho Municipal de Cultura.

DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 3º As inscrições para a **II Conferência Municipal de Cultura de Primavera do Leste** serão efetuadas no dia 28/04/2015, das 17h00min às 18h00min, no local de realização da mesma, mediante apresentação de RG e CPF.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A **II Conferência Municipal de Cultura** terá assegurada, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com direito a voto de todos aqueles que se credenciaram em sua respectiva classe artística, para eleição dos membros representantes destas para a composição do Conselho Municipal de Cultura.

DA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA

Art. 5º O Presidente da Conferência apresentará a minuta do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura para leitura e votação, logo após, apresentará o Plano Municipal de Cultura, aprovado e sancionado pela Lei Municipal nº 1.597/15. Finalizando este, colocará em votação a eleição dos candidatos a representantes e suplentes das classes artísticas que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, que será construído de maneira bipartite.

§1º - *Os representantes e suplentes a serem eleitos para compor o Conselho Municipal de Cultura serão das seguintes classes:*

a) *Livro e Literatura;*

b) *Artes Visuais e Artesanato;*

c) *Teatro e Circo;*

d) *Dança e Performance;*

e) *Música;*

f) *Patrimônio e Museu;*

g) *Cultura Tradicional e da Cultura Popular;*

h) *Culturas Urbanas;*

i) *Audiovisual;*

§2º - *Serão os representantes e suplentes dos seguimentos indicados*

pelos Poderes Públicos Municipais:

a) *O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;*

b) *04 (quatro) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;*

c) *Secretaria de Educação e Esportes;*

d) *Secretaria de Assistência Social;*

e) *Secretaria de Fazenda;*

f) *Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente;*

§3º - *Os interessados a concorrer para o cargo de representante de classe artística deverá estar devidamente cadastrado como eleitor antes da abertura da Conferência e se manifestar quando o Presidente desta anunciar a abertura do procedimento eleitoral.*

§4º - *Não serão aceitas inscrições para eleitor realizadas após a abertura da II Conferência Municipal de Cultura.*

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos deste Edital de Convocação serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Primavera do Leste – MT, 07 de abril de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS Nº 003/2016

A Comissão de Pregoeiros nomeada pela Portaria nº 183/2016 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, no aviso de licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA(DIOPRIMA) do dia 06/04/2016, página 01, foi erroneamente grafado o ano e Data de abertura do Credenciamento supramencionado, como segue:

Onde se Lê: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS Nº 003/2015

Leia-se: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE

ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS Nº 003/2016

Onde se Lê: Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, sito a Rua Maringá, 444, munidos dos documentos mencionados no edital a partir das 08:00h (oito horas) do dia 06/05/2015, sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 31/12/2016.

Leia-se: Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, sito a Rua Maringá, 444, munidos dos documentos mencionados no edital a partir das 08:00h (oito horas) do dia 06/04/2016, sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 31/12/2016.

Primavera do Leste, 07 de abril de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 453/16

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2016 de 09 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS**, para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 06 de abril de 2016.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

PORTARIA Nº 454/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007/2016 de 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora CLASI ANTONIA FRANKEN, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 06 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 455/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2016 de 09 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora ANAIÉ ATHANAZIO DOS SANTOS ANDRADE, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 06 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 456/16

Instaura Sindicância na forma que menciona, e dá outras providências **JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 109/2016 -SECULT da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 004/16 de 13 de janeiro de 2016, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes no Ofício nº 109/2016 -SECULT da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 457/16

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, **CONSIDERANDO** o ofício nº 017/2016 - OM da Ouvidoria Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 004/16 de 13 de janeiro de 2016, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Auxiliar de Serviços Gerais, **IVERANES FRITZEN**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 458/16

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, **CONSIDERANDO** o ofício nº 017/2016 - OM da Ouvidoria Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 004/16 de 13 de janeiro de 2016, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Padeiro, **SAULO GARCIA DE SOUZA**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e

Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 16/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 16/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 16/2016 - do processo de compra nº 442/2016 referente a contratação Aquisição de computadores, impressoras, nobreaks e notebooks para atender a demanda da Secretaria de CultLura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$47160,00(quarenta e sete mil e cento e sessenta reais) ITEM 2: A EMPRESA L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$9300,00(nove mil e trezentos reais) ITEM 3: A EMPRESA L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2000,00(dois mil reais) ITEM 4: A EMPRESA L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$6400,00(seis mil e quatrocentos reais) ITEM 5: A EMPRESA L F COM EQUIP INFO REPRES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$10125,00(dez mil e cento e vinte e cinco reais) .

Primavera do leste, 31 de março de 2016.

Manoel Alves Damascena Junior
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Editais de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – SRP
Exclusivo ME/EPP
Processo nº 585/2016

((Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	20/abril/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “ PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

DECRETO Nº 1.564 DE 08 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 1.564 DE 08 DE ABRIL DE 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º -Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de Abril de 2016, em comemoração ao Feriado de Tiradentes**, quinta-feira (dia 21), tendo em vista a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, na Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de abril de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO N.º: 039/2015

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IV E UBS XII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DO ADITIVO: PARA RESTABELECER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA CONTRATANTE PARA JUSTA REMUNERAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, CONFORME OFÍCIO Nº 034/2016/ENG EM ANEXO, E CONFORME PREVÊ O ART. 65, INCISO II, LETRA D, E § 5º DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 318.247,66 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 129/2014

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IV E UBS XII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DO ADITIVO: PARA RESTABELECE A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA CONTRATANTE PARA JUSTA REMUNERAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, CONFORME OFÍCIO Nº 034/2016/ENG EM ANEXO, E CONFORME PREVÊ O ART. 65, INCISO II, LETRA D, E § 5º DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 215.147,48 (DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

Mirna Heckler Braff
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 3/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 3/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 3/2016 - do processo de compra nº 75/2016 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância UTI móvel tipo D, adulto e neonatal, de pacientes do SUS - em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: **sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA M.R.TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$464500.00(quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) .**

Primavera do leste, 10 de março de 2016.
Manoel Alves Damascena Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a **Contratação de serviço de Transporte Escolar, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, localizados na zona rural deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Primavera do Leste**, que foi adicionado ao item 11. Documentos para habilitação, o subitem 11.18 – Documentos para pessoa física.

Os demais itens e Anexos permanecem inalterados. O edital corrigido encontra-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: Publicações – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 07 de abril de 2016.

Mirna Heckler Braff
Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Processo 651/2016

Ratifico o ato da Senhora Encarregada de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X** da Lei 8.666/93 *bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e Parecer Jurídico nº 047/2016*, a favor do **Sindicato Rural de Primavera do Leste**, tendo como objeto a locação do Stand 68-A da Farm Show 2016, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), para o período de 05 à 08 de abril de 2016, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 04 de abril 2016.

*ADRIANO VOIGT

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

*Documento original Assinado nos autos do processo.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 459/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007/2016 de 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **JUCELANE BENETTI**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 460/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 010/2016 de 11 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **VANDRÉIA ANDRESSA BONFANTE**, para exercer a função de Psicóloga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e

Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 461/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 010/2016 de 11 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **RENATO CARVALHO DA SILVA**, para exercer a função de Motorista – Categoria D, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 462/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 012/2016 de 21 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ROSILENE DE JESUS FERREIRA**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 463/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 013/2016 de 01 de abril de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora

JOZY PEREIRA ARAÚJO, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 464/16

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2016 de 09 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **MÁRCIA ELIZABETE WILLEMANN**, para exercer a função de Monitora, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

PORTARIA Nº 465/16

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2016 de 09 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **SÉRGIO MENDONÇA DE MORAES**, para exercer a função de Coveiro, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

PORTARIA Nº 466/16

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei

Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2016 de 16 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor MANOEL MESSIAS MOREIRA, para exercer a função de Motorista – Categoria D, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MMD.

PORTARIA Nº 467/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009/2016 de 09 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora LUCIANE SOARES SANTANA, para exercer a função de Assistente Social, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 468/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2016 de 16 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora GRASIELE DE FÁTIMA DUTRA, para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 469/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2016 de 16 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora SELMA DA SILVA DIAS, para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 470/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2016 de 16 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor EDER MARTINS FERREIRA, para exercer a função de Professor de Educação Física, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 471/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2016 de 16 de março de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor CARLOS ALBERTO HINTZ TELIS, para exercer a função de Motorista – Categoria D, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA INTERNA Nº 008/2016/SMS/SUS

FABIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear como Coordenadora do setor de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Aline Regina de Oliveira Limanski, funcionária pública municipal, atuante na Unidade.

Fica a funcionária supracitada designada para assumir a Responsabilidade e gerência do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de janeiro de 2016, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 07 de abril de 2016.

FABIO HENRIQUE DO LAGO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 009/2016/SMS/SUS

FABIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear como Coordenadora do setor de Atenção Básica desta Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Edezia Deanni Pires Guirra, funcionária pública municipal, atuante na Unidade.

Fica a funcionária supracitada designada para assumir a Responsabilidade e gerência do setor de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2016, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 07 de abril de 2016.

FABIO HENRIQUE DO LAGO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 010/2016/SMS/SUS

FABIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear como Coordenadora do setor de Educação Permanente desta Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Roberta Bernardelli, funcionária pública municipal, atuante na Unidade.

Fica a funcionária supracitada designada para assumir a Responsabilidade e gerência do setor de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2016, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 07 de abril de 2016.

FABIO HENRIQUE DO LAGO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 011/2015/SMS/SUS

FABIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal o Rodrigo Candido dos Santos, funcionário municipal, atuante na Unidade.

Fica o funcionário supracitado designado para assumir a Direção Técnica e Supervisão das Aplicações Técnicas do Setor.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de 01 de março de 2016, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 07 de Abril de 2016.

FABIO HENRIQUE DO LAGO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015**

Edital de Convocação nº 076, de 08 de abril de 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofícios nº 906, 964 e 1248/2016SMEE, VIGIA, conforme Ofício nº 2841/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Candidato**

MICHELLE DYENE DUARTE MEDRADO
NILZA TEREZINHA ROQUE DA SILVA
SIMONE APARECIDA CABRAL

VIGIA**Candidato**

ALEX OHENDRES DA SILVA TAVARES

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015

Edital de Convocação nº 077, de 08 de abril de 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para o seguinte cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, conforme Ofícios nº 0302/2016/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**Candidato**

ANTONIA ELINETE V. RODRIGUES

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais

normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Fábio Henrique do Lago

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 455/2015

Edital de Convocação nº 050, de 08 de abril de 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 455/2015 e alterações, para o seguinte cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Ofício 1278/2016 SMEE.

I - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato

ANDRESSA STRASSACAPA

II - O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 455.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 455.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 456/2015

Edital de Convocação nº 027, de 08 de abril de 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 456/2015 e alterações, para os seguintes cargos: ENFERMEIRO PADRÃO, conforme Ofício nº 0274/2016/RH/SMS/SUS e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, conforme Ofício nº 1039/2016 SMEE.

I - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da

publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMEIRO PADRÃO

Candidato

BRUNA VIEIRA TOMICHA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Candidato

VERONICA FERREIRA DE SOUZA

II - O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 456.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 456.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Fábio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2016

EDITAL Nº 10.07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 007/2016 e alterações;

I - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

ENFERMAGEM – 6 HORAS

Candidato

ULIANA DA SILVA CHAPARRO

ARYENE CRISTINA DE SOUZA

MAIKELLY S. SILVA ARRUDA

MARIANA GARCIA ROCHA

FARMÁCIA – 6 HORAS

Candidato

VALCILENE CAMPOS DE MELO

THABITA XAVIER C. MARTINS

II - O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 007/2016 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 007/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**Edital de Convocação nº. 014, de 08 de abril de 2016.**

ERICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 12:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
INSC.	NOME
549037	MARIA LUCIA SILVEIRA CORREA
AUXILIAR DE COZINHA	
INSC.	NOME
550434	DAIANE MARIA SELONK
AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
521713	VIVIANE BONFIM ROSA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
INSC.	NOME
543947	FLAVIA BRUNETTA DABOIT
MÉDICO 40 HRS – ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	
INSC.	NOME
538672	PAULO MONIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA
MÉDICO 20 HRS – ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	
INSC.	NOME
549545	NILO AMANCIO DA COSTA
536457	VALDIVAN DINIZ LINHARES
536525	NAIARA SUELLEN FISCHER DA SILVA
MÉDICO 20 HRS – ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	
INSC.	NOME
536584	ERLON CORTEZ
MÉDICO 20 HRS – ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	
INSC.	NOME
525187	LUCIANA DE SENA GAMA
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA DO SAMU	
INSC.	NOME
545055	FRANCINE DEOLA PIMENTEL BEDUSCHI
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
544636	CREUSA MARIA DA SILVA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de abril de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE****I – Para todos os cargos**

1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
2. CPF; *
3. 2 fotos 3x4 recente;
4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
10. Comprovante de endereço atualizado;
11. CPF do cônjuge;
12. CPF do pai e da mãe;
13. CPF dos filhos maiores de 18 anos;
14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. **Documentos do item I;**
2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH

1. **Documentos constantes do item I;**
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE****I – Para todos os cargos**

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea;
3. Glicemia (em jejum);
4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);
5. Raios-X do tórax PA (com laudo)
6. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade);
7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não
Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não
Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não
Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
() Sim () Não () Não sei () As vezes
Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?
() Sim () Não () Não sei
Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?
() Sim () Não
Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
() Sim () Não () Não sei
Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crisis Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
() Sim () Não () Não sei
Há quanto tempo?
Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
() sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
() Sim () Não () Não sei
Qual, quando e por quê?_

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,
Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?() sim () não.
Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

- () tem dificuldade de esperar.
- () age muitas vezes antes de raciocinar.
- () é explosivo(a).
- () come, compra e/ou joga sem muito controle.
- () fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
- () não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
- () passa mal diante de desafios,
- () entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
- () acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
- () prefere ficar mais sozinho(a).
- () prefere fazer atividades mais solitárias.
- () sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu

_declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

EXTRATO DE CONTRATO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8492-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): IVONETE JULIA DE ANDRADE

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.

Valor:20,59 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e IVONETE JULIA DE ANDRADE Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6035-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): IDILIA MARIA BERTOLDO DA SILVA

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR BIBLIOTECARIO(A), em caráter temporário.

Valor:1425,59 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e IDILIA MARIA BERTOLDO DA SILVA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6003-8/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ANGELA RODRIGUES BATISTA DUARTE

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.

Valor:17,51 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANGELA RODRIGUES BATISTA DUARTE Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8805-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ADNALVA GOLCALVES SILVESTRINI

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.

Valor:17,51 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ADNALVA GOLCALVES SILVESTRINI Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8440-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA PAREDE

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.

Valor:20,59 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de

Recursos Humanos, Representante da Contratante e SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA PAREDE Contratado (a)
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 5195-7/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): FRANCISCA HENRIQUE PASSARINHO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e FRANCISCA HENRIQUE PASSARINHO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8822-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LARISSA APARECIDA VELOSO LEITE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de SECRETARIO(A) ESCOLAR, em caráter temporário.
Valor:1425,59 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LARISSA APARECIDA VELOSO LEITE Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6220-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): EUCIENE CONCEIÇÃO ROSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor:1081,74 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e EUCIENE CONCEIÇÃO ROSA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7907-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ROSIMEIRE BRITO RAMOS DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.
Valor:1081,74 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ROSIMEIRE BRITO RAMOS DE SOUSA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8198-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ROSILENE BRAZ DE JESUS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.
Valor:1081,74 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ROSILENE BRAZ DE JESUS Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8791-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ALIANDRA LAIS DOS SANTOS MAIA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ALIANDRA LAIS DOS SANTOS MAIA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 4703-5/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LEIDINEIA OLIVEIRA ROCHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor:20,59 Horário
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LEIDINEIA OLIVEIRA ROCHA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8793-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): SAMUEL DE BARROS FRANCA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor:17,51 Horário
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e SAMUEL DE BARROS FRANCA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6632-7/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): JOANA DARC RODRIGUES DE ARAUJO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JOANA DARC RODRIGUES DE ARAUJO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8790-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): SIRENE BATISTA DE SOUZA PARENTE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.
Valor:1081,74 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e SIRENE BATISTA DE SOUZA PARENTE Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8014-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): RICARDO HIROSHI DA CUNHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de BIOQUIMICO 40H SM, em caráter temporário.

Valor:4766,15 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e RICARDO HIROSHI DA CUNHA Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8815-1/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** VANIA SILVIA CARDOSO MORALECO**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.**Valor:**18,6 Horário**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e VANIA SILVIA CARDOSO MORALECO Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7076-6/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** JULIANE ANTONELLO**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.**Valor:**943,68 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JULIANE ANTONELLO Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6947-2/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** LARISSA MAXWELEN SILVA DOS REIS**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.**Valor:**1081,74 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LARISSA MAXWELEN SILVA DOS REIS Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8824-1/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** JOANA FIRMINA LEMES**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.**Valor:**943,68 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JOANA FIRMINA LEMES Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8456-2/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** MICHELLE DYENE DUARTE MEDRADO**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.**Valor:**1081,74 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6477-6/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** DIRLEI IVETE HARTMANN**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.**Valor:**943,68 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e DIRLEI IVETE HARTMANN Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7798-4/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** ANDREIA FAUSTINO DA COSTA MARQUETTI**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.**Valor:**943,68 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 02/03/2016 a 01/03/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em2/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANDREIA FAUSTINO DA COSTA MARQUETTI Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 1816-8/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** OSVALDO GAVIOLI**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MEDICO 40 HRS, em caráter temporário.**Valor:**8217,16 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 03/03/2016 a 02/03/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em3/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e OSVALDO GAVIOLI Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8804-1/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** ELIZETE ROCHA PACHECO**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.**Valor:**1081,74 Mensal**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ELIZETE ROCHA PACHECO Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8438-2/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** GISELE OLIVEIRA MATOS**Objeto:** Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.**Valor:**20,59 Horário**Fund. Legal:** Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;**Vigência:** 01/03/2016 a 28/02/2017**Data:** Primavera do Leste/MT em1/3/2016**Assinam:** EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e GISELE OLIVEIRA MATOS Contratado (a)**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8818-1/2016****Contratante:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** ANDRESSA CAROLINE ROSNER

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, em caráter temporário.

Valor:1002,38 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANDRESSA CAROLINE ROSNER Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6925-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): THAIS KAMILA DOS SANTOS MOREIRA

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.

Valor:1081,74 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e THAIS KAMILA DOS SANTOS MOREIRA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7545-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): SIMONE ALMEIDA LOPES SANTOS

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e SIMONE ALMEIDA LOPES SANTOS Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8835-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): CRISTINA LOPES VIEIRA

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.

Valor:1414,35 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 17/03/2016 a 16/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em17/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CRISTINA LOPES VIEIRA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8837-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): TATIANE ARAUJO GRESCZTSZIN

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 15/03/2016 a 14/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em15/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e TATIANE ARAUJO GRESCZTSZIN Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 5083-10/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARIA FELIX DE AMORIN SANTOS

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em2/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA FELIX DE AMORIN SANTOS Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8833-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARIZETE SANTOS DE JESUS

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 03/03/2016 a 02/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em3/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIZETE SANTOS DE JESUS Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8823-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARIA ROEGELIN

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.

Valor:18,6 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA ROEGELIN Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8821-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): FABRIZA BARBOSA DE ALMEIDA

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário.

Valor:1081,74 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e FABRIZA BARBOSA DE ALMEIDA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6641-3/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): BRUNA RODRIGUES NEVES

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO LABORATORIO, em caráter temporário.

Valor:1502,33 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 04/03/2016 a 03/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em4/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e BRUNA RODRIGUES NEVES Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8831-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): WELVYS THIERS SANTOS

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.

Valor:1081,74 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em2/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e WELVYS THIERS SANTOS Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7158-5/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): MARIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
 Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 03/03/2016 a 02/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 3/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 8678-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): MARCOS VINICIUS LOPES AMORIM
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, em caráter temporário.

Valor:1081,74 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARCOS VINICIUS LOPES AMORIM Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 5230-7/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): CARMELIA DE SOUZA AZEVEDO
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CARMELIA DE SOUZA AZEVEDO Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 8491-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): ROSANGELA SOUSA BRITO
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 2/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ROSANGELA SOUSA BRITO Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 7793-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): PATRICIA SOUZA OLIVEIRA
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 2/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e PATRICIA SOUZA OLIVEIRA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 8827-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): JENNIFER CRISTINA DELGADO
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, em caráter temporário.

Valor:1002,38 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JENNIFER CRISTINA DELGADO Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 5815-6/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): DILMA DEMANTINA MONTEIRO COSTA
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, em caráter temporário.

Valor:1002,38 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 2/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e DILMA DEMANTINA MONTEIRO COSTA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 6248-7/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): JERUSA FELIX DE AMORIM SOUSA
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 09/03/2016 a 08/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 9/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JERUSA FELIX DE AMORIM SOUSA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 6479-5/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): CLEONETH MOREIRA DOS SANTOS
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.

Valor:943,68 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 11/03/2016 a 10/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 11/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CLEONETH MOREIRA DOS SANTOS Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 8460-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): JUAREZ DORNELES BARBOSA
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA, em caráter temporário.

Valor:1978,44 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 15/03/2016 a 14/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 15/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JUAREZ DORNELES BARBOSA Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Nº. 8772-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
 Contratado (a): ROSALINA ROSA DOS ANJOS NUNES
 Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, em caráter temporário.

Valor:1081,74 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 14/03/2016 a 13/03/2017

Data: Primavera do Leste/MT em 14/3/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos

Humanos, Representante da Contratante e ROSALINA ROSA DOS ANJOS NUNES Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8848-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): JAQUELINE ROSANE MULLER DAPPER
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2017
Data: Primavera do Leste/MT em8/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JAQUELINE ROSANE MULLER DAPPER Contratado (a)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8453-2/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): GISLANDE DOS ANJOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor:943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 16/03/2016 a 15/03/2017
Data: Primavera do Leste/MT em16/3/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e GISLANDE DOS ANJOS SANTOS Contratado (a)

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 8067-1/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LORENA RAMIN
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 17/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em17/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 4962-5/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): CRISTINA VALERIA CASSOL
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 17/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em17/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 5195-6/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): FRANCISCA HENRIQUE PASSARINHO
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 01/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em1/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 4114-4/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): RICARDO MACIEL FALAVIGNA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 10/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em10/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO**

TEMPORÁRIO

Nº. 7176-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ADRIANA LONGONI DE OLIVEIRA
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 02/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em2/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 5153-6/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): OTTO GERKE
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 18/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em18/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 1816-7/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): OSVALDO GAVIOLI
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 02/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em2/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 7400-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MATHEUS GASPAROTO MORAIS
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 24/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em24/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 2610-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): NEIRY SILVA FREITAS SALES BARBOSA
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 31/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em31/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 6484-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MONIQUE MASSINAN MARTINS POLATO
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 31/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em31/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8143-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 12/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em12/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 7922-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MARTA CRISTINA GOMES DAVID
Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO
Data da Rescisão: 31/03/2016
Data: Primavera do Leste/MT em31/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8217-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JESSICA FERNANDA PROENÇA CAMPOS

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8262-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MANUELA SILVA DE ALMEIDA PASSOS

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 28/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 28/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8303-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ROSECLER DA SILVA DANTAS REIS NEVES

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 07/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 7/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 6945-5/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): EMILLY FRANCIELY SANTOS SILVA BRITO

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 31/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 31/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8088-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 17/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 17/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8430-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JOSE COSME DA SILVA MAIA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 31/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 31/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8453-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): GISLANDE DOS ANJOS SANTOS

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 15/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 15/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 6479-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): CLEONETH MOREIRA DOS SANTOS

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 10/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 10/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8449-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ALANA PAULA LAZZAROTTO SALVADOR

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 03/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 3/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8452-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): RAQUEL VANDIRLENY LAURINDO

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 08/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 8/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8460-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JUAREZ DORNELES BARBOSA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 14/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 14/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8534-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JOEBERSON IZIDORO DE SOUZA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 31/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 31/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8551-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): SEILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 11/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 11/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 7798-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ANDREIA FAUSTINO DA COSTA MARQUETTI

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 01/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 1/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 6248-6/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JERUSA FELIX DE AMORIM SOUSA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 08/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 8/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 4692-9/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARLI SCHILLING BERNARDES

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 10/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 10/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 7100-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): NILCELENE NICOLAU AMADO

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 21/03/2016

Data: Primavera do Leste/MT em 21/3/2016

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO**

TEMPORÁRIO

Nº. 8772-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** ROSALINA ROSA DOS ANJOS NUNES**Motivo da Rescisão:** A PEDIDO (ESPONTÂNEO)**Data da Rescisão:** 14/03/2016**Data:** Primavera do Leste/MT em 14/3/2016**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 8800-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** MARLENE DE SOUZA PARENTE**Motivo da Rescisão:** A PEDIDO (ESPONTÂNEO)**Data da Rescisão:** 18/03/2016**Data:** Primavera do Leste/MT em 18/3/2016**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 6083-8/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** PATRICIA CARVALHO RODRIGUES**Motivo da Rescisão:** A PEDIDO (ESPONTÂNEO)**Data da Rescisão:** 01/03/2016**Data:** Primavera do Leste/MT em 1/3/2016**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 7135-8/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** GISLAINE MARIA TEODORA DE PAULA**Motivo da Rescisão:** A PEDIDO (ESPONTÂNEO)**Data da Rescisão:** 11/03/2016**Data:** Primavera do Leste/MT em 11/3/2016**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

Nº. 7887-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**Contratado (a):** MARA MARY SILVA SABINO**Motivo da Rescisão:** A PEDIDO (ESPONTÂNEO)**Data da Rescisão:** 03/03/2016**Data:** Primavera do Leste/MT em 3/3/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 457/2016

Edital de Convocação nº 016, de 08 de abril de 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 457/2016 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR EDUCACIONAL, conforme Ofício 2 - 1138/2016 SMEE e 2 - 1102/2016 SMEE, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício 1102/2016 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL**Candidato**

VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA

RAFAEL GONÇALVES LIMA

DIOVANA LOPES RODRIGUES

DAYANE DE CASTRO GONDIM

PROFESSOR DE HISTÓRIA**Candidato**

RENATO LEONARDI

PROFESSOR PEDAGOGO**Candidato**

ALBANITA MARIA RUARO DUTRA

JACIRENE COSTA BRITO DE CARVALHO

LUCIMAR MOTA MOREIRA

EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA

VANESSA DIAS BRZ DOS SANTOS

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 457.01/2016 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 457.01/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 011/2016

FORNECEDORA: NOVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de locação de ônibus, Micro ônibus e Van, incluindo abastecimento e serviço de motorista para o transporte de atletas/alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VIGÊNCIA: 07/10/2016

ITENS:

Item	Cód.	Produto	Qde	Un.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	40878	LOCACAO DE MICRO ONIBUS - Locação de Micro ônibus, com mínimo de 27 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. ESTADUAL	5.000	km		R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
2	40879	LOCACAO DE VAN - Locação de Van, com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. ESTADUAL	3.000	KM		R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
Total							R\$ 24.900,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 003/2016

FORNECEDORA: M.R. TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância UTI móvel tipo D, adulto e neonatal, de pacientes do SUS - em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do município.

VIGÊNCIA: 08/10/2016

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	37635	TRANSPORTE EM UTI	50.000	Km	km	R\$ 9,29	R\$ 464.500,00
Total							R\$ 464.500,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2016

WELLINGTON ROSA CAMPOS, **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;**

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOÃO ANTONIO FERNANDES FORTES**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal, nomeado pela Portaria 011 de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 06 de abril de 2016.

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 028/2016

Wellington Rosa Campos **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de**

setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, **as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;**

RESOLVE:

Nomear para provimento comissionado, a servidora **SAMANTA PRISCILA CAMARGO BRUNETTA**, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, percebendo remuneração prevista no anexo III e IV da Lei Municipal 1330/2013, alterada pela Lei Municipal 1.411/2014, nível VII, classe A.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 06 de abril de 2016.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se..

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 029/2016

Wellington Rosa Campos **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do**

quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Nomear para provimento comissionado, o servidor **EDSON DE OLIVEIRA CASTRO**, para o cargo de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, que perceberá remuneração prevista no anexo III e IV da Lei Municipal 1330/2013, nível IV, classe A.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 08 de abril de 2016.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº. 030 DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **Edson de Oliveira Castro**, e dá outras providências.

WELLINGTON ROSA CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE: conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **EDSON DE OLIVEIRA CASTRO**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portarias 009/2016.

Primavera do Leste, MT.

Em 08 de abril de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPA-SE.

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº. 031 DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **José Candido Valverde Neto**, e dá outras providências.

WELLINGTON ROSA CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE: conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **JOSÉ CANDIDO VALVERDE NETO**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portarias 181/2015, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Primavera do Leste, MT.

Em 08 de abril de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPA-SE.

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente



Município vai ganhar complexo integrado da Polícia Civil



Prefeitura realiza 6ª Conferência Municipal das Cidades



Transporte escolar terá ajuda do governo no custeio do combustível



Primavera do Leste terá equipe policial do GARRA

